



Edital PIPG – Edição 2013

Dispõe sobre auxílio financeiro aos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu com vistas a fomentar a internacionalização dos programas.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense apresentaram o “Programa de Internacionalização da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PIPG” à chamada dos Programas Institucionais do PDI 2013. O PIPG foi contemplado com recursos no valor de R\$ 240.000,00 na rubrica custeio. Para operacionalização do programa a PROPPI e a DRI convidam os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a apresentarem propostas ao presente edital que tenham como objetivo **ampliar a inserção internacional de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.**

1. Objetivo

Fomentar propostas individuais ou coletivas apresentadas por Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que tenham como objetivo promover ou ampliar a inserção internacional dos respectivos programas, mobilidade internacional, formatação de redes de cooperação acadêmica e que estejam de acordo com o presente edital.

São objetivos específicos:

- 1.1. Apoiar a realização de atividades que tenham como objetivo promover a mobilidade de estudantes estrangeiros para os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- 1.2. Apoiar projetos em parceria com instituições estrangeiras com vistas a formação conjunta de doutores, no qual o doutoramento se dará em regime de co-tutela;

- 1.3. Apoiar a vinda de pesquisadores estrangeiros renomados para oferecimento de disciplinas e desenvolvimento de atividades de pesquisa no Programa;
- 1.4. Apoiar a celebração de acordos de cooperação internacionais que resultem na formação de redes de colaboração internacional;
- 1.5. Outras propostas que os programas identifiquem como relevantes para o seu processo de internacionalização.

2. Requisitos para candidatura

- a) A Proposta deverá ser apresentada por coordenações de **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu***, de forma individual ou em conjunto;
- b) A proposta deverá ter sido aprovada pelo colegiado do Programa que a apresenta, ou pelos colegiados dos programas, em caso de projetos conjuntos;
- c) Estar de acordo com os objetivos explicitados no item 1.

3.Modalidade de apoio.

As seguintes atividades poderão ser beneficiadas:

- Atividades que contemplem o oferecimento de cursos no exterior visando estimular o ingresso de estudantes estrangeiros nos programas de pós-graduação;
- Atividades relacionadas a processos seletivos específicos para estudantes estrangeiros;
- Missões de trabalho para sensibilização de parceiros estrangeiros para a vinda de estudantes estrangeiros para os programas de pós-graduação;
- Atividades que visem a formação conjunta de doutores, tais como missões de trabalho e/ou estudos para docentes e/ou discentes;
- Atividades que viabilizem a vinda de pesquisadores estrangeiros para ministrar curso de curta duração ou desenvolver planos de pesquisa;

4. itens financiáveis

4.1. Despesas de Custeio:

Diárias ou hospedagens; Passagens; Serviços de terceiros – pessoa jurídica; Material de consumo (apenas o necessário para a execução do projeto).

Obs. Não serão concedidas bolsas aos estudantes estrangeiros nem auxílio para participação em eventos internacionais (congressos, seminários, etc).

5. Recursos financeiros

Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são provenientes do PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional) no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Todo o recurso disponibilizado será concedido na rubrica custeio.

Serão apoiadas até 15 (quinze) propostas no âmbito deste edital.

6. Procedimentos para submissão das propostas

As propostas deverão ser apresentadas pelas coordenações do(s) Programa(a) de Pós-Graduação e encaminhadas à secretaria da PROPPI, em três vias, em envelope lacrado, com indicação externa contendo o nome do Programa de Pós-Graduação e o nome do Programa PDI (PIPG), dentro do cronograma estabelecido abaixo, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa, metodologia, contribuição da proposta para a internacionalização da pós-graduação, cronograma de execução e orçamento.

7. Avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas por comitê técnico indicado pela PROPPI e pela DRI com o fim específico de avaliação dos projetos objeto do presente edital, o qual deverá considerar os seguintes aspectos: contribuição da proposta para a internacionalização da pós-graduação, orçamento, exequibilidade e outros aspectos considerados relevantes pelo comitê avaliador.

8. Cronograma para apresentação, avaliação e execução dos projetos

8.1 Divulgação do edital: 20 de maio de 2013

8.2 Data limite para apresentação das propostas: 18 de junho de 2013

8.3 Avaliação e divulgação dos resultados: Até 21 de junho de 2013

8.4 Contratação das propostas: Até 12 de julho

8.5 Desenvolvimento dos projetos: Até 20 de dezembro de 2013

9. Compromissos do proponente

Apresentar relatório final, no máximo 30 dias após conclusão do projeto, incluindo descrição das atividades desenvolvidas, metas atingidas e descrição da contribuição do projeto para a internacionalização do programa. Deverá ainda ser apresentada prestação de contas referente aos recursos disponibilizados para o coordenador do projeto, de acordo com as Instruções de Prestação de Contas de Auxílios PROPI (disponíveis em <http://www.propi.uff.br/efomento/prestacao-de-contas>)

10. OBS: A implementação integral das solicitações aprovadas neste edital dependerá sempre da disponibilidade orçamentária da PROPP/UFF.

Casos omissos neste edital, se necessário, serão resolvidos conjuntamente pela PROPI e DRI.